



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 158/2022 – PROJETO DE DECRETO 07/2022

Parecer jurídico sobre o Projeto de Decreto que
“Concede o Diploma de Cidadã Benemérita a
Sra. Maria Natalina de Paula.”

CONSULTA:

Após receber o Projeto de Decreto, a Assessoria Jurídica desta casa Legislativa emite seu parecer nos seguintes termos:

PARECER:

Sob o aspecto formal, a proposição em referência está redigida em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Trata-se da concessão de Diploma de Cidadã Benemérita a Sra. Maria Natalina de Paula, na cidade de Bom Jardim de Minas – MG, devido à sua dedicação e competência profissional realizados na cidade.

O projeto obedece aos preceitos legais, em especial ao artigo 14, XX da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigos 116, parágrafo 1º e 123 IX, trazidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, aliados à Resolução 04/2021.

CONCLUSÃO:

Portanto, é clara a competência na hodierna proposição, e sua redação não contém vício ou burla a legalidade.

Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas, 31 de outubro de 2022.

Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104